


PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº123/2010

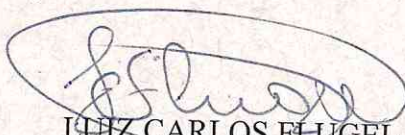
Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.123/2010, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual requer a alteração da Comissão de Acompanhamento dos Recursos, instituídos pela Lei nº 1535/2006, a qual verifica a aplicação dos recursos repassados à Beneficência Camiliana do Sul, bem como acompanha a prestação de contas da entidade junto ao Município, e ainda, conforme parecer do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, é impossível ao Poder Legislativo ou qualquer representante seu, fazer parte de Conselhos Municipais, sendo justificado a alteração da referida comissão.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de novembro de 2010.


JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente


LUIZ CARLOS FLUGEL
Membro


JOEL ANTONIO DE SOUZA
Secretário